

ATA N.º 01/2013:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2013:

No dia nove de janeiro de dois mil e treze, pelas quinze horas e trinta minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores Álvaro Manuel Balseiro Amaro, José Carlos Matias de Sousa, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Maria da Natividade Charneca Coelho e Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Reconhecimento do relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação / obras. Requerente: Centro Social de Palmela. Proc.º E-407/62CH. Local: Palmela. Requerimento n.º 5973/2012

PONTO 2 – Circuito urbano de Pinhal Novo – Alteração de tarifas: ratificação

PONTO 3 – Gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e do Orçamento para o ano de 2013

PONTO 4 – Reconhecimento do relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação / utilização. Requerente: Associação dos Lares dos Ferroviários. Proc.º E-703/06. Local: Pinhal Novo. Requerimento n.º 1340/2012, de 2012/03/19

PONTO 5 – Eliminação de Documentação de Arquivo da Câmara Municipal de Palmela

PONTO 6 – Constituição de Fundos de Maneio – ano económico de 2013

PONTO 7 – Cedência de terreno em direito de superfície à Freguesia de Palmela

PONTO 8 – Cedência das instalações da antiga Escola do Forninho à Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Poceirão para instalação de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário

PONTO 9 – Cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Amigos da Venda do Alcaide

PONTO 10 – Protocolos de Colaboração – Município de Palmela e Juntas de Freguesia do Concelho

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Sr.ª Presidente** começa por cumprimentar os presentes e deseja a todos um Bom Ano nesta que é a primeira reunião do ano 2013

Seguidamente, dá a palavra aos Srs. Vereadores que pretendam intervir.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta cumprimentos.

• ***Bênção das fogaças*** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que na próxima terça-feira, dia 15 de janeiro, tem lugar um ritual que de há muitos anos a esta parte se tem vindo a cumprir em Palmela: a tradicional bênção das fogaças. Esta iniciativa vai acontecer na Igreja Matriz de São Pedro, pelas 18:00 horas. É uma ação da Confraria Gastronómica de Palmela e da Igreja Paroquial em parceria com a Junta de Freguesia de Palmela e a Câmara Municipal. Os objetivos centrais desta iniciativa passam por promover esta iguaria regional, a fogaça de Palmela e, também, manter viva a tradição de um ritual comunitário ligado às celebrações do dia de Santo Amaro que se assinala a 14 de janeiro. A Confraria Gastronómica de Palmela retomou este ritual há vários anos e os confrades irão levar ao altar as suas fogaças confeccionadas com produtos regionais, e depois de benzidas serão distribuídas pelos presentes. Refira-se que a cerimónia é aberta à participação de todos os interessados que poderão levar as suas fogaças e partilhá-las com a comunidade.

• ***Disponibilização online das atas das reuniões de Câmara referentes aos anos de 1926 a 1928*** – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que o Arquivo Municipal da Câmara Municipal de Palmela tem desenvolvido o projeto relacionado com a digitalização e disponibilização *online* das atas das reuniões de Câmara, referentes ao período de novembro de 1926 a janeiro de 1928. As atas estão disponíveis no *site* oficial da Autarquia. Este conjunto documental reveste-se de particular importância. No contexto das comemorações da restauração do concelho, em novembro de 1996, assumiu-se como base da identidade histórica, para além da sua pertinência para o desenvolvimento de estudos e trabalho de investigação académica por parte dos estudantes do ensino superior, historiadores, docentes e interessados na história local. Pretende-se que estes contributos representem um contributo para preservar e valorizar a identidade histórica e cultural do concelho de Palmela, transmitindo-a às novas gerações.

A **Sr.ª Presidente** apresenta o seguinte Voto de Pesar:

Voto de Pesar (Padre Alfredo Aguiar):

"Faleceu recentemente o Padre Alfredo Aguiar, antigo pároco de Palmela, entre os anos de 1956 a 1967.

Amigo desta terra e gentes com quem nunca cortou laços, exerceu o seu sacerdócio em tempos duros e difíceis, sem nunca se amedrontar, ouvindo e intervindo sempre, com a sua sinceridade e, por vezes, irreverência.

A comunidade paroquial e todos e todas os que, com ele, privaram nunca o esqueceram.

A cultura, a tradição, a afirmação de Palmela foram também a sua marca. A festa das Vindimas muito lhe deve, pelo impulso dado para a sua concretização.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 09 de janeiro de 2013, aprova um voto de pesar, pelo falecimento do padre Alfredo Aguiar, figura da igreja e homem de bem, que deixa saudades e merece o reconhecimento da nossa comunidade."

Submetido o Voto de Pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** saúda os presentes e, em seguida, apresenta o seguinte Voto de Pesar:

Voto de Pesar (Fernando Oliveira Marques):

"Fernando Oliveira Marques, residente em Pinhal Novo, nasceu a 19 de março de 1930, em Abrantes, faleceu no passado dia 07 de janeiro, com 82 anos.

Tendo iniciado a sua carreira desportiva em 1948, foi durante décadas, treinador de atletismo e, apesar da longevidade, continuou a ser praticante da modalidade em provas nacionais e em competições internacionais de Veteranos, nas quais alcançou vários títulos.

Ao longo da sua vida desportiva conquistou 122 títulos em campeonatos de Lisboa e 138 títulos em campeonatos nacionais e 7 medalhas em competições internacionais.

A sua vida fica marcada, para além dos títulos conquistados, pela dedicação à prática desportiva, nomeadamente o seu incansável trabalho na dinamização do atletismo e de captação de jovens para as suas diversas disciplinas.

Fundador da Associação de Atletismo de Santarém e da Associação de Atletismo de Setúbal, era membro Honorário da Federação Portuguesa de Atletismo, Medalha de Mérito da Associação de Atletismo de Setúbal, homenageado pelo Congresso Internacional de Treinadores de Atletismo – 2007, foi agraciado com a Medalha de Mérito do Concelho de Palmela, grau de ouro, em 2011.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em 09 de janeiro de 2013, aprova um voto de pesar, pelo falecimento de Fernando Oliveira Marques, lamenta a perda deste ilustre cidadão e desportista, e transmite à sua família as mais sentidas condolências.”

Submetido o Voto de Pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.

• ***Cineteatro São João e Igreja da Misericórdia de Palmela - Imóveis classificados como Monumento de Interesse Público*** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** dá conhecimento que, no passado dia 24 de dezembro, foram publicados em Diário da República com as classificações como Monumento de Interesse Público: o *Cineteatro S. João* (um *ex-libris* da vila de Palmela) e a *Igreja da Misericórdia de Palmela*. A classificação dos dois monumentos pelo Estado Português resulta da classificação de Imóvel com Interesse Municipal já anteriormente efetuada pela Câmara Municipal de Palmela.

Relativamente ao *Cineteatro S. João*, e tal como já havia acontecido com o Chafariz D. Maria I e o trabalho desenvolvido pelo Município para a classificação da *Igreja da Misericórdia*, o **Sr. Vereador Adilo Costa** sublinha que o *Cineteatro S. João* teve como base na sua classificação o carácter matricial de bem, o seu valor estético e técnico e o material que é intrínseco ao próprio bem, assim como a sua conceção arquitetónica e urbanística e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva. Por seu lado, quanto à *Igreja da Misericórdia* é de salientar o interesse simbólico e religioso como testemunho de notáveis vivências e de factos históricos da vida coletiva. A classificação destes dois imóveis veio valorizar o património edificado em Palmela e contribuir para a sua divulgação. Os imóveis classificados na freguesia de Palmela são: Castelo de Palmela, Igreja de Santiago, Pelourinho de Palmela, Capela de S. João Batista, antigo edifício do Hospital da Santa Casa da Misericórdia e edifício contíguo, Adega de Algeruz, Igreja da Misericórdia, Jazida Arqueológica de Chibanes, Chafariz D. Maria I e Cineteatro S. João.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** cumprimenta os presentes.

• ***Tradição "Cantar as Janeiras"*** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** observa que, no passado domingo, a tradição de "*Cantar as Janeiras*" concretizou-se em Palmela. Opina que esta foi uma boa forma de começar o ano no concelho de Palmela e que, este ano, quase coincidiu com o final das obras do Centro Histórico.

• ***Descargas de resíduos industriais e comerciais são efetuadas num saneamento doméstico em Aires (Palmela)*** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** chama a atenção para uma situação que lhe foi comunicada por um grupo de moradores de Aires e sabe que

este mesmo assunto foi reencaminhado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Palmela para os serviços camarários, em outubro último. Trata-se duma situação recorrente que dura há um ano e se prende com *descargas de resíduos industriais e comerciais num saneamento doméstico em Aires (Palmela)*, mais precisamente no final da Rua Maestro Ferrer Trindade (junto à zona dos loteamentos e do espaço de lazer). Várias são as empresas a fazer as descargas, alguns exemplos: Limpersado e Resilimpa. Já se havia falado de outra localização para realizar as descargas que devia ocorrer numa localização que não seria tão central e estaria sinalizada num mapa. A preocupação dos moradores tem a ver com o facto de estes desconhecerem se as regras permitem que sejam levantadas as tampas de esgoto doméstico para efetuar as descargas de resíduos industriais e comerciais conforme vem acontecendo. Os trabalhadores das empresas que o fazem, justificam que as mesmas estão autorizadas. Observa que a situação descrita não consta assinalada no mapa. Contudo, poderá haver um mapeamento assinalando os locais autorizados para as descargas e que podem não ser do conhecimento das empresas. Os moradores queixam-se inclusivamente de, após as descargas, ficarem resíduos na estrada. Note-se que há caixas sem tampas de esgoto, porque foram vandalizadas, e se apresentam com ervas à volta. É um sítio frequentado por crianças e apresenta perigo. Note-se que a localização em causa se transformou numa zona de lixeira.

• **Agregação de freguesias** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** menciona que leu a entrevista dada pela Sr.ª Presidente da Câmara. É perceptível que o tema da *Agregação de Freguesias* é um assunto que a preocupa, assim como a todo o executivo. Há um conjunto de datas que marcaram o final do ano transato e não foram aludidas pela Sr.ª Presidente, como sejam: em 14 de dezembro teve lugar a discussão deste tema na Assembleia da República e as votações foram feitas em 21 de dezembro. O grupo parlamentar do PCP (Partido Comunista Português) forçou a individualização da votação, e não houve mobilização nesse dia por ser muito próximo do período de festas natalícias. A 22 de dezembro houve uma manifestação em Lisboa onde houve uma representação maciça de Palmela. Na sessão da Assembleia Municipal de Palmela deu-se uma ocorrência sobre a qual não se pronuncia. Opina que se havia constituído um grupo de trabalho e seria importante que o mesmo voltasse a reunir, porque, quer na Assembleia de Freguesia de Marateca, quer na Assembleia de Freguesia do Poceirão, foi votada, por unanimidade, uma recomendação que foi efetuada nas reuniões de dezembro e, nessa altura, já estava consumada a votação. Neste momento, a única via que existe (esgotada que está a da negociação política na Assembleia da República) é a judicial. As recomendações aprovadas pelas Assembleias de Freguesia de Marateca e de Poceirão vão no sentido de se desencadearem procedimentos judiciais necessários para impedir que o processo se desenvolva. A ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias) não consegue dar resposta jurídica a todas as freguesias do país e solicitou apoio, porque pela via judicial terão de ser feitas providências. A federação de Setúbal do PS (Partido Socialista) tem conseguido advogados no sentido de encetar providências cautelares. Apesar da votação na Assembleia da República

quanto à *Agregação das Freguesias de Marateca e Poceirão*, há a registar que: para o PS a luta no concelho de Palmela não terminou.

Expressa que os Vereadores do PS ficam a aguardar com expectativa a marcação de nova reunião do grupo de trabalho para averiguar quais serão os próximos passos, mas que terá o apoio dos gabinetes jurídicos.

• ***Estabelecimentos de restauração / comerciais no concelho de Palmela*** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** menciona que este órgão autárquico aprovou, em novembro último, uma moção sobre a situação da restauração e dos espaços comerciais, e o fenómeno do seu encerramento. Nessa altura, acordaram que era possível a elaboração de um cadastro contendo as novas regras para 2013. A situação terá tendência a agudizar-se e já se notam mais encerramentos recentes no concelho. Sugere que, dadas as novas questões (para além do IVA) pudessem ser estudadas outras formas de apoio a associações e agentes do concelho, através da isenção de taxas para o comércio local. Em suma: a isenção de taxas funcionaria como um incentivo e/ou uma forma de fixação e/ou de remediação que evitasse os encerramentos.

• ***Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Palmela – situação de os serviços ficarem sem chefias / dirigentes*** – A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** observa que são conhecidos os argumentos que os Vereadores do PS invocaram, relativamente à *Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Palmela*, aprovada no final do ano passado, e ao facto de se manter em vigência a anterior. A 31 de dezembro de 2012 ficaram sem chefia quatro unidades orgânicas: DCT (Departamento de Comunicação e Turismo), DA (Divisão de Atendimento), DAU (Departamento de Administração Urbanística) e DOPHAE (Divisão de Obras Particulares, Habitação e Atividades Económicas). Solicita esclarecimento sobre o modo como foi acautelada a situação dos serviços ficarem sem chefia.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** inicia a sua intervenção desejando um Bom Ano a todos.

• ***Quebras de energia na zona de Arraiados (Pinhal Novo)*** – O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** pretende saber a que se devem as frequentes quebras de energia na zona de Arraiados (Pinhal Novo), na última semana. Os picos de energia ocorridos culminam com a completa deficiência de equipamentos elétricos e eletrónicos.

• ***Centro Histórico da vila de Palmela*** – O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere que tem acompanhado o processo relacionado com a obra no *Centro Histórico da vila de Palmela* desde o início. Tem sido criticado muitas vezes pela extrema acutilância com que trazia

à colação alguns aspetos. Neste momento, parece-lhe que o Centro Histórico tem o chão lavado, mas a “cara por lavar”. Defende que é preciso tentar que alguns dos edifícios situados no Centro Histórico da vila de Palmela na situação de semiabandonados pudessem ser intervencionados, nem que a Câmara Municipal se tenha de substituir aos proprietários. É de facto necessário e urgente que a Câmara Municipal proceda a intervenções nos edifícios degradados, de modo a que, quando se passa na Rua Hermenegildo Capelo a visão seja diferente para melhor. Terá de haver o passo seguinte.

Mais refere que, em frente ao edifício destinado à Vereação PS e habitações contíguas estavam colocados *pinos* que impediam os automobilistas de ali estacionarem. Os *pinos* foram retirados e, neste momento, os condutores estacionam as viaturas em frente às portas, pelo que seria importante pensar a reposição dos *pinos*. Opina que o espaço em causa nem devia ser para estacionamento.

• **Dados constantes no relatório da atividade municipal – Contagem das entradas nos Mercados Municipais de Palmela e de Pinhal Novo** – O Sr. Vereador José Carlos de Sousa observa que no *Relatório da atividade municipal* quanto ao Mercado Municipal de Pinhal Novo – Complexo consta: “(...) em setembro 7.610 pessoas entraram no mercado, 7.995 na loja dos correios e 4.508 na loja do cidadão (...)”. É frequentador do Mercado Municipal de Pinhal Novo e nunca sentiu que estivesse a ser “contado”. Desconhece qual o mecanismo usado para fazer a contagem. Gostava de perceber qual o critério subjacente a esta contagem. O mesmo sucede com o Mercado Municipal de Palmela.

• **Dados constantes no relatório da atividade municipal – Planos de Ordenamento do Território (Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor)** – O Sr. Vereador José Carlos de Sousa pergunta quando vai estar aprovada e em vigor a revisão do PDM (Plano Diretor Municipal). Repara que nos documentos de Prestação de Contas de 2005 a 2011 são despendidos todos os anos mais de 50 mil euros nesta rubrica: são contratados trabalhos ao exterior e existe uma avença. A questão da elaboração do processo de revisão do PDM causa-lhe alguma estranheza e o facto de, durante os anos referidos, existir um pagamento cíclico no âmbito do PDM, assim como para os PU (Planos de Urbanização) e PP (Planos de Pormenor), pergunta qual é efetivamente o enquadramento desta questão.

• **Saldo da gerência de 2012** – O Sr. Vereador José Carlos de Sousa observa que foi encerrado o ano 2012 e elaborado o Orçamento 2013. Estando a decorrer o início do ano de 2013, julga haver por parte da Câmara Municipal uma ideia concreta de qual foi o saldo líquido do exercício do ano de 2012. Face ao que coloca as seguintes questões:

- . Qual é o saldo da gerência de 2012;

. Mantém-se o patamar e a tendência que tem havido de saldos negativos do exercício como nos anos anteriores. Repare-se: em 2010 na ordem de 10 milhões de euros e em 2011 de aproximadamente 5 milhões de euros.

Atendendo à “ginástica” financeira que foi feita com o não pagamento à SIMARSUL (Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.), gostava de ser informado no valor do resultado líquido do exercício de 2012.

Em face das questões apresentadas no *Período Antes da Ordem do Dia*, foram dadas as seguintes respostas:

– ***Agregação de freguesias*** (*Questão colocada pela Sr.ª Vereadora Natividade Coelho*) – A propósito do tema da *Agregação / Extinção de Freguesias*, a **Sr.ª Presidente** menciona que se passou à fase em que a ‘batalha’ terá de ser jurídica. A matéria é um pouco discutível e, é por isso, que a ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias) está a ter dificuldades em responder às várias pretensões que lhe são formuladas, porque o apelo tem de ser para a inconstitucionalidade do próprio diploma de modo a reconhecer a ilegalidade que está subjacente ao próprio diploma que veio a aprovar a *Agregação de freguesias*:

- . Desrespeita os pareceres dos órgãos autárquicos;
- . Visa populações concretas que se manifestaram oportunamente contra essa mesma agregação;
- . Várias outras questões que estão a ser analisadas do ponto de vista jurídico.

Este é o ponto em que se situam e, nesse sentido, continuam a patrocinar a posição das Juntas de Freguesia de Marateca e de Poceirão contra a respetiva agregação. O processo continua. O grupo de trabalho ainda não reuniu, porque é preciso ter uma posição jurídica mais clara e mais consistente para poder partilhar com todos os parceiros do grupo. Após o que, vai ser possível assumir publicamente qual o passo a dar e quem o vai tomar. Estão em crer que terão de ser as próprias freguesias, mas este é um assunto que será acompanhado pela Câmara Municipal.

Acrescenta a **Sr.ª Presidente** que, o grupo parlamentar do PCP (Partido Comunista Português) na Assembleia da República conseguiu algo interessante, porque obrigou muitos deputados a definirem-se relativamente ao tema, e que foi: a votação individual de cada uma das leis que respeita a cada um dos concelhos. Acabou por ficar claro que nem todos os partidos políticos tiveram essa expressão direta e consequente no voto que tomaram na Assembleia da República, votando a favor da agregação das freguesias de Poceirão e Marateca.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** adianta que é perceptível que se esteja à espera de uma posição jurídica mais consistente, mas crê que se ganharia com trabalhos já produzidos, nomeadamente por gabinetes jurídicos de partidos políticos como o PS que colocou a trabalhar no assunto um conjunto de juristas. Sugere que a ação seja rápida.

– ***Estabelecimentos de restauração / comerciais no concelho de Palmela*** (*Questão colocada pela Sr.ª Vereadora Natividade Coelho*) – A **Sr.ª Presidente** nota que a situação dos *estabelecimentos de restauração / comerciais no concelho de Palmela* é muito preocupante. Daí a sua indignação quando, na última reunião camarária, o Sr. Vereador José Carlos de Sousa fez a leitura dum papel que se encontrava afixado num estabelecimento local imputando à Câmara Municipal o “mau” presente de Natal, devido às obras que estiveram em curso. Confessa que, na altura, ficou muito indignada e incomodada, por terem responsabilizado a execução das obras no Centro Histórico da vila de Palmela pelo seu reduzido número de clientes atraídos aos estabelecimentos. Note-se que as obras decorreram durante meses, mas os acessos a cada um dos estabelecimentos não esteve impedido nesse período. Houve um grande esforço para manter a circulação e o acesso aos espaços comerciais devolvendo rapidamente a acessibilidade e mesmo em soluções provisórias tudo foi feito de modo a minimizar esse impacto. Se, nestes casos, há algo a lamentar é a situação económica e financeira dos estabelecimentos e da população em geral e, em alguns casos, vive-se uma crise tão grave que leva ao encerramento destes.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que a Câmara Municipal acompanha com grande apreensão a situação do comércio local e da restauração. O setor da restauração em particular vive uma situação transversal ao restante território do país e, de facto, é difícil a situação que estes agentes económicos enfrentam e se deve a um conjunto de medidas que têm vindo a ser tomadas não só pelo último governo, mas ao longo de vários anos, e têm afetado gravemente estes setores. Acrescem as implicações naquilo que é o poder de compra das famílias. Na altura, quando em reunião de Câmara, apresentou a moção de apoio ao setor da restauração e avançou com alguns números elucidativos do que poderia estar em causa e o conjunto de medidas que foram anunciadas (por exemplo: aumento do IVA), manifestou este executivo a sua preocupação aos órgãos de soberania com menção de que a taxa do IVA (23%) era incomportável para muitos estabelecimentos continuarem em funcionamento com uma perspetiva de futuro. A situação dos *estabelecimentos de restauração e comerciais* continua a ser monitorizada no concelho e, no que concerne à vila de Palmela, fecharam quatro estabelecimentos e, por todo o concelho, têm fechado mais. Frisa que, algumas medidas de apoio ao comércio local e ao setor da restauração que têm vindo a ser tomadas pela Câmara Municipal, têm em vista incentivar e dinamizar a economia local. Uma primeira medida, aprovada o ano passado, passa pela redução em 50% da taxa da Derrama para as empresas com volume de negócios até 150 mil euros; e, também, através de projetos específicos (por exemplo: *Palmela Experiências com Sabor*), este dirigido ao setor da restauração que integrava várias dimensões, desde logo a de apoio à formação dos próprios profissionais da restauração, e, também, de formação aos próprios proprietários dos estabelecimentos. Acresce a vertente de promoção dos produtos locais e da gastronomia potenciando a inovação e a qualificação da oferta, através dos fins-de-semana gastronómicos. A iniciativa efetuada pôde ser classificada como de grande sucesso, até porque foi esse o retrato traçado pelos vários restaurantes

aderentes e tiveram o condão de atrair mais consumidores aos restaurantes e mais visitantes ao concelho.

Mais refere o **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** que, no âmbito do projeto denominado *Palmela Cidade Europeia do Vinho 2012*, foram realizadas mais de uma centena de iniciativas que, somadas a um conjunto de atividades culturais e desportivas (que a Câmara Municipal tem vindo a realizar em parceria com várias entidades) também contribuíram para atrair mais gente ao concelho e, conseqüentemente, para a dinamização da economia local. Estas ações têm de ser quantificadas.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** enfatiza os seguintes números:

. Nos últimos três anos, o concelho de Palmela tem crescido em números percentuais. Veja-se o número de dormidas nas unidades hoteleiras na península de Setúbal que, no concelho de Palmela, em 2009 somaram 45 mil dormidas; em 2010 totalizaram 72 mil dormidas, e em 2011 somaram 92 mil dormidas. Estes números dão a panorâmica de como este concelho é atrativo. A Câmara Municipal de Palmela é ativa e conjuntamente com a dinâmica dos vários agentes tem desenvolvido esforços para desenvolver cada vez mais o seu território. Em 2011 conseguiu-se um aumento de 325% de visitas às adegas da região e, de facto, este e outros números merecem alguma reflexão e são o resultado de um trabalho conjunto, conforme já afirmou. Prossegue-se o trabalho com a adoção de medidas e projetos em parceria, alguns dos quais virão a ser anunciados muito em breve.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** refere que vai aguardar com expectativa pelo conjunto de incentivos ou de medidas que estão a ser 'desenhadas'.

– Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Palmela – situação de os serviços ficarem sem chefias / dirigentes (Questão colocada pela Sr.ª Vereadora Natividade Coelho)

– A **Sr.ª Presidente** descreve sumariamente a questão da aprovação da *Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Palmela* que, após aprovação pelos órgãos autárquicos (Câmara Municipal e Assembleia Municipal) foi enviada e submetida à DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) como a lei impõe. A lei publicada impõe uma redução brutal do número de dirigentes na Câmara Municipal de Palmela e conseqüente adaptação da estrutura orgânica. A maioria em exercício neste órgão propôs fazer uso de uma prerrogativa que a lei contempla: a suspensão da aplicação da nova estrutura orgânica, mantendo a estrutura atual em vigor. Acontece, porém, que na atual estrutura houve quatro chefias que cessaram funções em dezembro findo, porque estavam em regime de substituição. No cumprimento da lei é que, na generalidade das situações, as competências regressam ao superior hierárquico. Assim sendo e atendendo a que as unidades orgânicas envolvidas regressam ao superior hierárquico (Vereador Luís Miguel Calha a deter DCT e DA – Vereador Álvaro Amaro a deter DAU e DOPHA). A Câmara Municipal está a organizar-se internamente para manter em funcionamento todos os objetivos que tem para as unidades orgânicas em questão com o acompanhamento dos trabalhadores e o

envolvimento dos quadros que deixam de ser chefias, mas continuam a ser quadros da Câmara Municipal, para além de quadros muito responsáveis e disponíveis, e que continuam a dar todo o seu apoio ao funcionamento normal das respetivas unidades orgânicas. As Divisões (DA - Divisão de Atendimento e DOPHAE – Divisão de Obras Particulares, Habitação e Atividades Económicas) continuam a funcionar normalmente e as competências dos Departamentos (DCT – Departamento de Comunicação e Turismo e DAU – Departamento de Administração Urbanística) passaram para os Vereadores Luís Miguel Calha e Álvaro Amaro, respetivamente, sendo que, em alguns casos, houve a necessidade de fazer pequenos ajustamentos dentro do próprio pelouro entre unidades orgânicas.

– ***Centro Histórico da vila de Palmela*** (*Questão colocada pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa*) – A **Sr.ª Presidente** menciona que a maioria em gestão neste executivo tem consciência, desde o primeiro momento, que a intervenção (obra) no *Centro Histórico da vila de Palmela* não sendo ainda o que o espaço em questão merece, é um primeiro investimento do ponto de vista das infraestruturas públicas e das condições de circulação no espaço público. O objetivo é de que este incentivo se traduza num investimento que tem de ser acompanhado, na fase seguinte, por particulares na conservação dos seus imóveis. O diálogo mantido entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Palmela reverte numa análise daquilo que pode continuar a contribuir para estimular a atitude dos particulares. Só com base em disponibilidade financeira é que a Autarquia pôde, em alguns momentos, apoiar obras particulares. Atualmente, a Autarquia dispõe-se a continuar a criar incentivos e conceder apoio de caráter técnico às intervenções que o(s) particular(es) queira(m) encetar. A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Palmela vêm mantendo esta conversação e pretendem ver os moldes de contribuir para, pelo menos, as casas se apresentarem caiadas; mas, em muitos casos, as necessidades são muito maiores e as obras de conservação são estritamente necessárias. A *obra* levada a efeito no *Centro Histórico da vila de Palmela* permite que as pessoas circulem melhor a pé e, simultaneamente, possam usufruir de forma mais aprazível e em melhores condições de alguns dos seus largos e espaços públicos. Indiretamente, a obra executada, propiciará um incentivo ao comércio local e será, também, um incentivo a que particulares se sintam com vontade para levar a efeito obras de conservação / recuperação dos seus imóveis. Acredita que a intervenção operada vai trazer os seus resultados.

– ***Dados constantes no relatório da atividade municipal – Planos de Ordenamento do Território (Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor)*** – (*Questão colocada pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa*) – Em relação ao processo de *Revisão do PDM*, a **Sr.ª Presidente** adianta as seguintes explicações:

. O GPE (Gabinete de Planeamento Estratégico) da Câmara Municipal que leva a cabo este processo está muito constrangido com o trabalho que vem desenvolvendo, porque iniciou a *revisão do PDM* num tempo em que, pouco depois, se viram obrigados a refazer essa mesma

revisão por conta da orientação da alteração do PROT-AML (Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa). A revisão do PDM do concelho de Palmela estava em fase de elaboração e houve que parar esse processo, por forma a adequá-lo à alteração que foi imposta ao PROT-AML. A seguir foi dada nota de que a alteração ao PROT-AML foi suspensa e que o Governo retomava o PROT anterior. Presentemente, os serviços têm em prossecução o processo de reajustamento do PDM ao PROT-AML que deixou de o ser. É um “calvário” e um processo inqualificável do ponto de vista dos recursos e um gasto de recursos públicos. Entretanto, foram publicadas novas cartas de REN (Reserva Ecológica Nacional) e RAN (Reserva Agrícola Nacional) e é necessário ter em atenção que a sua adequação a cada concelho / território tem de ser feita ao milímetro. Esses estudos têm de ser pagos e, posteriormente, aprovados pela Administração Central e, em muitos casos, são contestados no sentido de que há correções a serem feitas. O resultado é este: contra todas as expectativas criadas - na verdade não pode afirmar que a *revisão do PDM* está concluída. Nem sequer é possível prever, do ponto de vista do processo de aprovação pela Administração Central, o que vai mudar de legislação no ano em curso. Infelizmente é desta forma que tem de colocar esta temática. Desconhecem-se quais as consequências das diretrizes entretanto produzidas e com repercussão no processo de *revisão do PDM* e, enquanto tudo se vai desenrolando, não há condições para prescindir de um conjunto de recursos (como sejam: humanos, técnicos e contratação de serviços para os estudos que têm de continuar a ser preparados).

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** observa que a questão da REN e da RAN está definida e já foi aprovada pela Câmara Municipal. Solicita esta confirmação.

À questão colocada pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa, a **Sr.ª Presidente** responde afirmativamente. Observa que decorreram vários anos até que se conseguisse a aprovação da REN e da RAN. Aproveita para explicar que as delimitações da REN e da RAN terão de ser incorporadas no instrumento de *revisão do PDM*, mas suscita-se a questão:

. Aplica-se a REN e a RAN ao PDM que estava revisto ou ao PDM que detinham em vigor anteriormente. Como é que tudo isto se faz? A resposta é: com uma burocracia brutal entre a Administração Local e a Administração Central, com incógnitas e tempos de espera relativamente a certos pareceres que chegam a demorar um ano ou mais. Esse é um passo de entre muitos que o processo de *revisão do PDM* tem de dar.

A **Sr.ª Presidente** menciona que não está em condições de afirmar que vai terminar o mandato autárquico com a *revisão do PDM do concelho de Palmela* aprovada. A proposta da Câmara Municipal de Palmela é indiscutível, clara, e já foi consensualizada do ponto de vista das muitas alterações que tinham de fazer ao anterior PDM. Mas, neste momento, falta a reta final: o processo de aprovação por parte da Administração Central.

– **Saldo da gerência de 2012** (Questão colocada pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa) –
A **Sr.ª Presidente** dá conhecimento de que, foi possível no final do ano fazer vários pagamentos e, ainda assim, conseguiu a Câmara Municipal passar com um saldo de 1,2 milhões

de euros. Ver-se-á como decorre o ano de 2013, mas este saldo deverá ser afeto ao pagamento de dívida a fornecedores.

O **Sr. Vereador Álvaro Amaro** saúda os presentes.

– ***Descargas de resíduos industriais e comerciais são efetuadas num coletor de saneamento doméstico, em Aires (Palmela)*** – (Questão colocada pela Sr.^a Vereadora Natividade Coelho) – O **Sr. Vereador Álvaro Amaro** confirma que deu entrada nos serviços camarários a reclamação por parte de uma munícipe quanto às *descargas de resíduos industriais e comerciais que são efetuadas num coletor de saneamento doméstico, em Aires (Palmela)*. Reconhece a possibilidade de não ter sido produzida resposta atempada à munícipe, porquanto ela versa matérias diferentes e que podem estar a ser alvo de recolha de informação em diversas unidades orgânicas. A matéria que lhe parece de carácter mais preocupante (aqui apresentada pela Sr.^a Vereadora Natividade Coelho) tem uma explicação: efetivamente o local onde ocorrem as descargas está sinalizado e autorizado para despejo de lamas provenientes do despejo de fossas. Inicialmente, nesta localidade, não era este o local para o efeito; mas, devido ao facto de no anterior local existirem mais habitações nas imediações e precisamente por se ter em conta este dado foi definido outro local para efetivação das descargas. É uma zona em que confinam dois loteamentos e as habitações estão por ocupar em número bastante significativo. Houve, portanto, a preocupação pela escolha de um outro local. Importa clarificar que as descargas não podem ser feitas em qualquer local. Chegam a apontar-se zonas mais rurais para as descargas, mas tal tem de ocorrer em locais onde os coletores e a respetiva infraestrutura, nomeadamente, as manilhas tenham as dimensões adequadas para o conjunto de metros cúbicos que ali são depositados. Oferece-se esclarecer que as empresas que estão a utilizar este local de entrega estão devidamente licenciadas pelo Município para os despejos desta natureza. Referir que são *resíduos comerciais e industriais* não é correto, porque pode induzir em erro. Explica que os resíduos industriais estão obrigados a um pré-tratamento e só, após este procedimento, as lamas e as águas são recolhidas e entregues nos sistemas de saneamento.

A **Sr.^a Vereadora Natividade Coelho** observa que o local em questão não consta do mapa entregue aos condutores.

O **Sr. Vereador Álvaro Amaro** menciona que é normal que o mapa esteja desatualizado pela razão que lhe aduziu há pouco: houve necessidade de mudança de local por causa dos incómodos junto duma zona residencial ocupada por um número maior de pessoas e, pelo facto, foi definido um novo local. Em todo o caso, deve ser explicado que o objetivo é o que passa a descrever:

. com as ETAR's (Estações de Tratamento de Águas Residuais) praticamente concluídas, espera-se dar, em breve, a notícia da conclusão da execução das ETAR's de Poceirão, Águas de Moura e Aires com um investimento superior a 5 milhões de euros e, nessa

altura, passará a existir um local próprio para a entrega destes despejos. A situação atual é transitória.

O **Sr. Vereador Álvaro Amaro** realça um outro aspeto que se prende com atos de vandalismo e furtos que ocorrem quase diariamente de tampas de infraestrutura elétrica e de telecomunicações nestas urbanizações. À Câmara Municipal cumpre a sinalização dos atos de vandalismo e/ou furto às entidades gestoras (PT ou EDP) para que procedam à reposição das respetivas tampas.

Quanto à zona de lixos, o **Sr. Vereador Álvaro Amaro** denota que a situação é de falta de civismo. O lixo é deitado em terrenos que não são públicos, nem são respeitadas cedências para equipamentos e/ou espaços verdes, e são lotes que pertencem a particulares e deviam estar limpos e vedados. O que está efetivamente mal é o facto de as pessoas irem depositar restos de lixo e de obras de construção civil num terreno que não lhes pertence e numa zona que ainda está pouco consolidada em termos urbanísticos, porque tem uma extensa zona de verde: é o campo que os cidadãos querem ter à janela de sua casa e para onde gostam de ir passear com as suas crianças. Assume o compromisso de, assim que tenha meios disponíveis, mandar limpar as imediações, mas a prioridade é a limpeza da estrada, dos passeios, ou seja, do espaço público e não de terrenos privados.

– ***Quebras de energia na zona de Arraiados (Pinhal Novo)*** – (*Questão colocada pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa*) – O **Sr. Vereador Álvaro Amaro** refere desconhecer se existe alguma anomalia no local identificado – Arraiados, Pinhal Novo. Fica o comprometimento de averiguar junto dos serviços a situação descrita para poder dar resposta ao Sr. Vereador José Carlos de Sousa.

Quanto à questão da *Iluminação Pública* suscitada em anteriores reuniões de Câmara pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa, o **Sr. Vereador Álvaro Amaro** menciona que, na passada sexta-feira, teve uma reunião com a EDP (Eletricidade de Portugal). Sobre os relógios astronómicos e a montagem nos PT (Postos de Transformação), cumpre-lhe informar que a montagem dos restantes PT vai ficar concluída com os custos assumidos pela empresa. Prevê-se que até final de fevereiro próximo a montagem ficará concluída nos 481 PT do concelho. O horário da *Iluminação Pública* está a ser monitorizado em testes, porque os relógios têm algumas *décalages* que podem oscilar entre 8 a 11 minutos, consoante as alturas do ano. Após este período de testes será possível acertar o horário que se quer de igual modo para todo o concelho, tendo em vista obedecer a alguns requisitos e conseguir, simultaneamente, ganhos de redução de custos e eficiência energética.

– ***Dados constantes no relatório da atividade municipal – Contagem das entradas nos Mercados Municipais de Palmela e de Pinhal Novo*** (*Questão colocada pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa*) – O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** explica que o acesso

dos utentes aos Mercados Municipais obedece a um sistema de monitorização que é feito diariamente, após o que são elaborados relatórios mensais. Para a contagem são somadas as senhas que são retiradas pelos utentes na Loja do Cidadão e na loja dos CTT a funcionar no Mercado Municipal de Pinhal Novo e, também, o controlo feito pelos trabalhadores da Câmara Municipal que estão afetos aos Mercados.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** observa que no *relatório da atividade municipal* constam números e, na verdade, a contagem é difícil. A contagem das entradas nos Mercados Municipais é feita por funcionários que nem sempre estão no local e os dados anotados são feitos por amostragem. Parece-lhe complicado que exista uma *décalage* única de cerca de 300 pessoas a menos em cada um dos meses (entre aqueles que vão ao Mercado tomar café e não se servem dos CTT, nem do Mercado, nem da Loja do Cidadão e os que lá vão efetivamente às compras ou tratar de assuntos). Estes dados para constarem do *relatório da atividade municipal* têm de ter algum rigor e ser, naturalmente, mensuráveis. O Mercado não possui nenhum mecanismo de contagem, por isso sugere que esta parte do quadro seja omitida.

A **Sr.ª Presidente** pergunta ao Sr. Vereador José Carlos de Sousa se pode questionar qual é o rigor do 410 ou do 411. Estes são os números que estão identificados.

A **Sr.ª Presidente** menciona que é natural que quando o trabalhador afeto a qualquer um dos Mercados Municipais se desloca para ir à casa de banho não faz a contagem das entradas e não as regista. Qualquer comparação no sentido de verificar oscilação a partir dos números deve ser a de haver uma grande ordem de valores de diferença (que pode ter uma explicação direta) ou, caso não exista, não se podem tirar grandes conclusões, daí que os números registados são indicativos, e valem o que valem.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SRA. CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Administração Geral / Seção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Dr. José Monteiro e Dr.ª Pilar Rodriguez, no período de 20.12.2012 a 08.01.2013.

ASSUNTOS DESPACHOS PELO SR. VEREADOR DO PELOURO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos

processos despachados pelo Sr. Vereador Álvaro Manuel Balseiro Amaro, no período de 14.12.2012 a 04.01.2013.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A **Sr.ª Presidente** dá conhecimento que os pagamentos autorizados, no período compreendido entre os dias 19.12.2012 a 08.01.2013, somaram o valor de 3.393.103,97 € (três milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e três euros e noventa e sete cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.ª Presidente** informa que o balancete do dia 08.01.2013, apresenta um saldo de 2.369.538,64 € (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 1.381.660,77 € (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta euros e setenta e sete cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 987.877,87 € (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redação do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **ATA n.º 21/2012**, da reunião ordinária de 07 de novembro de 2012 – Aprovada por unanimidade;
- **ATA n.º 22/2012**, da reunião ordinária de 19 de novembro de 2012 – Aprovada por unanimidade.

II – GABINETE DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Reconhecimento do relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação / obras. Requerente: Centro Social de Palmela. Proc.º E-407/62CH. Local: Palmela. Requerimento n.º 5973/2012.

PROPOSTA N.º GRCH 01_01-13:

«O Centro Social de Palmela, Instituição Particular de Solidariedade Social, titular do processo de obras de alteração e ampliação E- 407/62CH, cujo licenciamento foi aprovado através de despacho de 20 de dezembro de 2012 vem, através do requerimento n.º 5973/2012, solicitar a isenção do pagamento das respetivas taxas urbanísticas.

Nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Taxas, está prevista a isenção do pagamento de taxas em obras destinadas a utilização própria e diretamente afetas aos seus fins, que sejam promovidas pelas associações culturais, desportivas, recreativas ou outras que, legalmente constituídas, prossigam na área do município fins de relevante interesse público.

De acordo com o parecer técnico de 7 de dezembro último da Divisão de Intervenção Social e Juventude, do Departamento de Educação e Intervenção Social, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, o Centro Social de Palmela, instituição não governamental sem fins lucrativos, desempenha indiscutivelmente um trabalho social muito meritório para o território de Palmela, sendo reconhecido deste modo o seu relevante interesse público.

Por outro lado, sublinha-se o papel das autarquias locais como essencial na condução dos processos que viabilizem a dinamização de respostas sociais, cada vez mais importantes junto de grupos sociais mais vulneráveis como, as crianças, jovens e famílias, reforçando neste caso a utilidade pública deste equipamento social.

Assim, face ao exposto e nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a alínea d), do n.º 2, do artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal reconheça que o Centro Social de Palmela prossegue fins de relevante interesse público, ficando assim isento do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas em vigor no município de Palmela, conforme se determina na alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º.

A presente proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de *Reconhecimento do relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação / obras* numerada *GRCH 01_01-13* intervieram:

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** expressa que os Vereadores do PS estão de acordo com a proposta apresentada, até pela Instituição em causa.

Relativamente às propostas do género *Reconhecimento do relevante interesse público – isenção de pagamento de taxas municipais*, a **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** observa que algumas das que têm vindo à aprovação deste órgão contêm no texto da proposta ou na informação técnica menção ao valor da isenção, o que deve (em sua opinião) constar em todas, quer para efeitos estatísticos, quer para efeitos de se saber qual a verba em questão.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** alude a que o Centro Social de Palmela, assim como a Associação dos Lares dos Ferroviários e a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia do Poceirão (as duas últimas entidades constam de propostas da mesma natureza já aprovadas) fazem parte de projetos que estão a ser implementados e passaram para o CLASP (Conselho Local de Ação Social de Palmela) e fazem parte do respetivo plano de desenvolvimento social.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO AMBIENTE E INFRAESTRUTURAS

GABINETE DE AMBIENTE:

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Circuito urbano de Pinhal Novo – Alteração de tarifas: ratificação.

PROPOSTA N.º DAI_GA 01_01-13:

«Iniciado em 2009, o Circuito Urbano de Pinhal Novo é um serviço de transporte coletivo rodoviário que, implementado pela Câmara Municipal de Palmela, tem sido prestado por empresas de transporte coletivo da região, contratadas para o efeito.

A necessidade de continuidade deste serviço resulta da evidente adesão dos cidadãos, motivada por benefícios como:

- Maior rapidez e facilidade no acesso aos principais equipamentos e serviços;
- Melhoria das condições de mobilidade (sobretudo das pessoas com mobilidade reduzida, da população idosa e da faixa etária menor de 18 anos);

- Melhoria da ligação entre os diferentes modos de transporte coletivo;
- Diminuição das emissões de gases com efeito de estufa, pela redução da utilização de transporte individual;
- Promoção da mobilidade sustentável, fomentando atitudes ambientalmente corretas.

No âmbito do Circuito Urbano, cabe ao Município de Palmela:

- Suportar parcialmente os custos do serviço contratado;
- Incentivar os cidadãos a utilizar o modo de transporte coletivo;
- Fixar o preço de venda e a tipologia dos bilhetes.

A Câmara Municipal de Palmela, no âmbito do trabalho que tem vindo a desenvolver em prol de mais e melhor mobilidade para todos e no incentivo à utilização do transporte público, nunca fez refletir no tarifário do Circuito Urbano de Pinhal Novo os sucessivos aumentos verificados no setor dos transportes coletivos, nomeadamente os que se registaram a partir de agosto de 2011 (pela entrada em vigor dos Despachos Normativos nº 11-A/2011, de 27 de julho, nº 1/2012, de 27 de janeiro), até aos mais recentes aumentos de até 0,9% (Despacho Normativo n.º 24-B/2012, de 19 de dezembro e Despacho n.º 16518/2012, de 28 de dezembro), a vigorar desde o dia 1 de janeiro de 2013.

No entanto, o aumento dos custos de produção no setor dos transportes impõe a atualização do tarifário atualmente em vigor neste Circuito Urbano, de modo a salvaguardar a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

A contratação deste serviço obedeceu a todos os requisitos legais e procedimentais tendo a sua adjudicação e, por consequência, a definição final de tarifário apenas sido concretizadas após a data de realização da última reunião ordinária de Câmara, que teve lugar no dia 19 de dezembro de 2012. Neste sentido, dadas as circunstâncias excecionais de urgência em garantir a boa continuidade do serviço e a impossibilidade de reunir extraordinariamente, e para o efeito, a Câmara Municipal, foi a proposta de a atualização do tarifário atualmente em vigor e a criação de um passe mensal, aprovada pela Presidente, no dia 21 de dezembro, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Assim, nos termos do art. 16.º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro e do nº 3 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal ratifique o ato de aprovação da proposta de criação de um passe mensal, a partir de 1 de fevereiro de 2013, e de atualização do tarifário do Circuito Urbano de Pinhal Novo, a vigorar a partir de 2 de janeiro de 2013, conforme documento que se anexa.»

Sobre a proposta de *Circuito urbano de Pinhal Novo – Alteração de tarifas: ratificação* numerada *DAI 01_01-13* intervieram:

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** considera que a ratificação não é uma boa prática. Neste caso não lhe parece que aqui exista qualquer contrariedade em relação à ratificação. Aliás as próprias reuniões de Câmara são, muitas vezes, ratificações únicas das próprias das propostas. O entrave, no seu entender, coloca-se nas questões dos valores e dos aumentos e, mais uma vez, na inexistência de qualquer documentação de suporte à proposta.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** recorda que, a 15 de fevereiro de 2012, registou-se um aumento de 11,5% para o bilhete a comprar ao motorista e, na altura, à questão por si levantada, foi respondido "(...) *os estudos existem, mas por lapso não acompanharam a proposta (...)*". Repetiu-se o lapso. No final da intervenção tida pelo Sr. Vereador Álvaro Amaro nessa mesma reunião, e cita: "(...) *expressa que é de sua vontade partilhar toda a informação dos dados que dispõe. Reitera tratar-se de uma proposta ponderada e equilibrada e que está muito abaixo dos custos que são praticados em qualquer título de viagem das operadoras da Área Metropolitana (...)*". Não dispõe de dados que lhe permitam verificar esta afirmação e pede para os mesmos lhe serem facultados, de modo a poder avaliar. De acordo com a informação que lhe foi prestada nessa data, indicou-se que o autocarro tinha 40.150 utilizadores em 2011. Existem dados relativamente a 2012?

Voltando à proposta em apreço, o **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** nota que os bilhetes pré-comprados de 2 viagens aumentam 8%, a caderneta dos pré-comprados de 10 viagens aumenta 9%, e "todos" (incluindo a maioria em exercício na Câmara Municipal de Palmela) continuam, reiteradamente, a proferir que o governo e a *troika* fazem pagar tudo, mas o mesmo acontece no Município de Palmela: aumentam-se as taxas do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), as tarifas da água e outras, o valor dos bilhetes do autocarro,... É difícil ter uma ideia clara sobre se existe outro tipo de possibilidade de atuação.

O lançamento do concurso para o *Circuito Urbano de Pinhal Novo* continha no programa de concurso como preço base o valor de 54 mil euros (estava incluído neste montante o produto estimado da venda de bilhetes e o preço contratual). O que está preconizado relativamente a 2012?

A **Sr.ª Presidente** considera importante ter-se a noção de que não é responsabilidade da Câmara Municipal garantir transporte à população. O transporte público não é da sua responsabilidade. Convém informar que, ainda assim, a Câmara Municipal iniciou um processo em parceria com a Junta de Freguesia de Pinhal Novo e outras instituições locais, no sentido de fazer notar às empresas que existe rentabilidade na efetivação do circuito que vem sendo assegurado e que este pode vir a ser desempenhado pelas empresas transportadoras. É inevitável que, depois de estar há praticamente dois anos com um projeto destes em curso e

com todos os aumentos de encargos que têm acontecido, manter este projeto sem uma atualização do pagamento por parte das pessoas. Os valores em questão são os seguintes:

- . Um bilhete comprado ao motorista custava 0,80 € (mantém-se o preço);
- . A caderneta de dez viagens custava 5,50 € - passa para 6,00 € (um aumento de 0,50€ em 10 bilhetes);
- . Um bilhete pré-comprado de duas viagens custava 1,20 € - passa para 1,30 € (um aumento de 0,10 €);
- . É criado o passe mensal sem limite de viagens de 20,50 €;

Estes são os preços que a Câmara Municipal se propõe praticar e que em nada remete para uma situação comparável com a do aumento dos transportes na Área Metropolitana de Lisboa, onde o Município de Palmela se insere.

Referindo-se à intervenção do Sr. Vereador José Carlos de Sousa, o **Sr. Vereador Álvaro Amaro** refere que, mais uma vez, parece que o Sr. Vereador tem muita dificuldade em valorizar os caminhos e os percursos que vão sendo feitos, e bem, em matéria de gestão nesta área. Assume que o Sr. Vereador tem toda a razão quanto a não lhe ter sido transmitida a informação prometida aquando da discussão da última proposta de *Circuito Urbano de Pinhal Novo*. Desde já, solicita ao Sr. Diretor do Departamento de Ambiente e Infraestruturas para que faça chegar ao gabinete da Vereação PS o relatório de 2011 quanto ao número de passageiros a circular neste percurso, sendo facultado o relatório de 2012 após a reunião do Conselho Local de Mobilidade.

O **Sr. Vereador Álvaro Amaro** repara que o Sr. Vereador José Carlos de Sousa se esquece de um órgão que se pronuncia sobre este tipo de matérias – Conselho Local de Mobilidade – e que tem dado excelentes contributos para as questões da mobilidade no concelho de Palmela. No Conselho Local de Mobilidade estão todos os operadores: representações de associações de transportes, utentes, Juntas de Freguesia (que têm validado e elogiado esta iniciativa). Os dados relacionados com o *Circuito Urbano de Pinhal Novo* serão apresentados, em fevereiro próximo, ao Conselho Local de Mobilidade, após o que se fará uma outra perspetiva de análise com o intuito de averiguar: os custos do serviço, o número de utilizadores e os proveitos da venda dos bilhetes. Não há dúvida que a prestação deste serviço tem um custo superior e, por isso, a Câmara Municipal continua a subsidiá-lo na ordem de 2.500,00 / mês, acrescido de IVA. Note-se que têm vindo, desde 2009, a baixar significativamente o valor. Talvez essa seja a razão pela qual algumas empresas têm vindo a abandonar o concurso. Os serviços camarários possuem dados que comprovam o aumento da adesão e dos utilizadores, o que compensa a redução do valor da prestação mensal que é atribuída ao operador.

O **Sr. Vereador Álvaro Amaro** observa que os Srs. Vereadores do PS, no passado, não votaram favoravelmente a proposta de *Circuito Urbano de Pinhal Novo*, porque não existia um

passse mensal. A proposta ora apresentada contempla a venda de passse mensal. É normal (e até bem possível) que os compradores das cadernetas de 10 bilhetes que são grandes utilizadores deste circuito venham a optar pelo passse mensal que acaba por refletir reduções substanciais. Dá alguns exemplos de preços de circuitos praticados pelos TST (Transportes Sul do Tejo) e, também, pelos Transportes Coletivos do Barreiro; assim como, pelo Metro e Carris. Os valores dos preços apresentados na proposta que se propõe a ratificação refletem uma opção política e social, de continuar a permitir este transporte a um custo muito acessível, enquanto que a política de transportes que foi encetada (ainda no tempo do anterior Governo) aponta - à semelhança de outros setores - para a imputação dos custos totais ao utilizador, e o que é facto é que a Câmara Municipal de Palmela continua a subsidiar estes valores (que estão a ser muito bem aceites pela população e o entusiasmo em torno do passse mensal é grande).

O **Sr. Vereador Álvaro Amaro** sublinha que os valores das tarifas do *Circuito Urbano de Pinhal Novo* são altamente concorrenciais com qualquer outro título e/ou modalidade de transporte.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** questiona que valor é este de 54 mil euros, ao que o **Sr. Vereador Álvaro Amaro** responde que é a subsidiação que a Câmara Municipal faz à aquisição deste serviço. É evidente que o valor arrecadado é receita da empresa e o risco tem de ser da empresa. Houve empresas que reuniram com a Autarquia e manifestaram que não asseguravam este serviço por menos de 3.900,00 euros / mensais. A Câmara Municipal tem mantido o valor em 2.500,00 / mês, acrescido de IVA. As tarifas têm vindo a aumentar, mas comparando com a quilometragem e serviços da mesma qualidade que são praticados, corresponde a metade dos valores praticados por outros operadores; é "aqui" que este *Circuito* e a Câmara Municipal exercem a sua diferenciação e a sua opção política.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Natividade Coelho e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

"Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se, atendendo ao facto de a proposta carecer de fundamentação técnica que permita avaliar da eficácia / justeza dos aumentos propostos.

Por outro lado a proposta carece de um estudo que permita perceber exatamente quanto custa à autarquia este serviço."

IV – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:

Pela **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e do Orçamento para o ano de 2013.

PROPOSTA N.º DRHO_DRH 01_01-13:

«De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro), a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo alterações que anualmente se façam ao mapa de pessoal, aumentando ou diminuindo postos de trabalho, depende dos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal.

Nos termos do disposto no n.º 1 artigo 4.º, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções e existindo verba orçamentada, o recrutamento necessário à ocupação dos postos de trabalho em causa é precedido de aprovação da Câmara Municipal.

Tendo sido aprovado o Orçamento para 2013, conjuntamente com o mapa de pessoal por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela na sessão ordinária de 19 de dezembro de 2012 e dele constando verbas orçamentais para o efeito determina-se, no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo do encargo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, bem como as alterações do posicionamento remuneratório (não obrigatório) na categoria dos trabalhadores que se mantenham em funções e sobre a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

À luz do preceituado na Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013) encontra-se vedada a valorização remuneratória, por via designadamente de alteração de posicionamentos remuneratórios efetuados à luz dos regimes previstos nos artºs 46º a 48º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo que à Câmara Municipal apenas compete decidir relativamente ao montante máximo do encargo com o recrutamento de trabalhadores.

Com os recrutamentos previstos para o ano de 2013, cujos postos de trabalho foram considerados no mapa de pessoal aprovado, visa-se suprir necessidades permanentes de serviço, com vista à admissão sob o regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sem prejuízo da redução de 2% dos trabalhadores de acordo com o regime estatuído na Lei do Orçamento de Estado para 2013.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4º, nº 1 e 5º nº 2 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, delibere autorizar até ao montante máximo de € 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos euros) a despesa para recrutamentos necessários à ocupação de novos postos de trabalho a preencher no ano de 2013.»

Sobre a proposta de *Gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e do Orçamento para o ano de 2013* numerada *DRHO_DRH 01_01-13* intervieram:

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** explicita que se têm aposentado ultimamente muitos trabalhadores nas áreas operacionais e a presente proposta visa suprir necessidades prementes de serviço com a admissão, sob o regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dum número aproximado de 5 trabalhadores.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** questiona que este montante máximo do encargo com recrutamento de trabalhadores é destinado às categorias, como sejam, de jardineiro, cantoneiro de limpeza, cabouqueiro e calceteiro, que foram objeto de proposta e aprovação na reunião de Câmara de 19 de dezembro último.

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** especifica que a proposta em apreço não define quais são os postos de trabalho. Esclarece que no início do ano de 2012 foi aprovada uma proposta idêntica que deu origem à proposta que apresentou no mês de dezembro. A Câmara Municipal só admite pessoal à medida que tem a certeza de cumprir com o objetivo da redução de 2% dos trabalhadores, de acordo com o regime estatuído na Lei do Orçamento de Estado para 2013.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, HABITAÇÃO E ATIVIDADES ECONÓMICAS:

Pelo **Sr. Vereador Álvaro Amaro** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Reconhecimento do relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação/utilização. Requerente: Associação dos Lares dos Ferroviários. Proc.º E-703/06. Local: Pinhal Novo. Requerimento n.º 1340/2012, de 2012/03/19.

PROPOSTA N.º DAU_DOPHA 01_01-13:

«A Associação dos Lares dos Ferroviários, titular dum processo de licenciamento de obras de edificação, deferido por despacho de 01/03/2012, solicitou, através do requerimento n.º 1340/2012, a isenção de pagamento das respetivas taxas urbanísticas.

No regulamento e tabela de taxas municipais prevê-se, na alínea b) do n.º 2 do art.º 9, na redação em vigor que resulta da alteração publicada em Diário da República de 20 de dezembro de 2011, estarem isentas do pagamento das taxas ali previstas, entre outras entidades, as instituições legalmente constituídas que na área do Município prossigam fins de relevante interesse público.

A vontade firme de apoiar e discriminar positivamente as entidades que desempenham no nosso território um importante papel nas respostas às necessidades e aos problemas das populações, não pode deixar de depender dum escrutínio exigente e rigoroso da atividade e fins que são prosseguidos por cada instituição, do seu impacto no território e nos cidadãos, que permita distinguir esse sobrelevado papel e fundamentar devidamente o reconhecimento do relevante interesse público, obviando a desvalorização e generalização insustentável duma medida que comporta diminuição de receitas para o Município, essenciais ao financiamento do esforço de realização e manutenção de infraestruturas públicas.

O objeto social, a caracterização da instituição e da atividade desenvolvida, foram apreciados pelo Departamento de Educação e Intervenção Social, tendo essa apreciação culminado no entendimento de que a Associação dos Lares dos Ferroviários tem relevante interesse público para o Concelho de Palmela.

Assim, ao abrigo do preceituado nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de janeiro, da alínea d) do artigo 11.º e n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, visando a atribuição de isenção prevista na alínea b) do n.º 2 do art.º 9 do regulamento e tabela de taxas municipais, **propõe-se** o reconhecimento pela Câmara Municipal quanto aos fins de relevante interesse público que a Instituição em causa – Associação dos Lares dos Ferroviários - prossegue na área do Município, sujeitando esse reconhecimento à competente deliberação da Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de *Reconhecimento do relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação/utilização* numerada *DAU_DOPHAÉ 01_01-13* intervieram:

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** expressa que o processo desta proposta contém todos os elementos e está completo, ao contrário do processo respeitante à proposta designada por *Ponto 1 – Reconhecimento do relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação / obras ao Centro Social de Palmela (Proc.º E-407/62CH)*.

A propósito das propostas de *isenção de pagamento de taxas municipais*, o **Sr. Vereador Álvaro Amaro** expressa que, no atual contexto socioeconómico, não é fácil para o Município continuar com esta política de incentivo e de isenções. São valores muito elevados que estão em causa, mas está em crer que este valor vai ser reinvestido na comunidade. Haverá lugar à realização de obras e, no prazo de um ano, após o levantamento do alvará haverá dinamização do tecido económico e criação de emprego.

Em relação à proposta em apreço, o **Sr. Vereador Álvaro Amaro** considera de agrado sublinhar que na base da mesma está o compromisso da criação de 60 camas em resposta de lar e 10 das quais serão abertas à comunidade. Os lares são deficitários no concelho. É com enorme prazer que vê este processo estar quase a chegar ao fim.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** opina que nas condições financeiras que são conhecidas neste momento, julga que este tipo de incentivos é o mínimo que se pode fazer relativamente às associações e aos retornos para a própria população. Acha salutar que não se esteja só a olhar para a receita.

A **Sr.ª Presidente** menciona que esse é o compromisso social da Câmara Municipal de Palmela com o território, as pessoas e as instituições. A Câmara Municipal não pode ter uma leitura mercantilista do território e dos investimentos no território. Expressa, em nome do executivo camarário, a satisfação por este projeto, desejando os maiores sucessos para a nova fase em que vai entrar.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VI.I. - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Eliminação de Documentação de Arquivo da Câmara Municipal de Palmela.

PROPOSTA N.º DAF_DAG 01_01-13.

«Dando cumprimento aos procedimentos estabelecidos para a avaliação, seleção e eliminação de documentos pelo Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais da Portaria n.º 412/2001 de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, cuja Tabela de Seleção determina os prazos mínimos de conservação administrativa da documentação, e pelo Aviso n.º 7404/2005, de 4 de novembro – Regulamento de Funcionamento do Arquivo Municipal da Câmara Municipal de Palmela, apresentam-se as Relações de Eliminação numeradas de 01 a 21/2012, referentes a diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Palmela, apreciadas pelos respetivos dirigentes e pelo Arquivo Distrital de Setúbal:

Relação de Eliminação	Unidade Orgânica	N.º de unidades de instalação
N.º 01/2012	Departamento de Administração Urbanística	12
N.º 02/2012	Divisão de Atendimento	22
N.º 03/2012	Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais	53
N.º 04/2012	Divisão de Ação Cultural	14
N.º 05/2012	Divisão de Administração Geral	166
N.º 06/2012	Divisão de Comunicação	6
N.º 07/2012	Divisão de Desporto	8
N.º 08/2012	Divisão de Educação	5
N.º 09/2012	Divisão de Finanças e Aprovisionamento	557
N.º 10/2012	Divisão de Gestão de Espaço Público	1
N.º 11/2012	Divisão de Intervenção Social e Juventude	1
N.º 12/2012	Divisão Jurídica	47
N.º 13/2012	Divisão de Logística	7
N.º 14/2012	Divisão de Obras Particulares, Habitação e Atividades Económicas	2
N.º 15/2012	Divisão de Organização e Qualidade	16
N.º 16/2012	Divisão de Património Cultural	3
N.º 17/2012	Divisão de Projetos e Obras Públicas	28
N.º 18/2012	Divisão de Recursos Humanos	345
N.º 19/2012	Divisão de Rede Viária	4
N.º 20/2012	Divisão de Turismo e Economia Local	5
N.º 21/2012	Gabinete de Planeamento Estratégico	7

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 7, do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o n.º 4 do art.º 11, do Aviso n.º 7404/2005, de 4 de novembro, **propõe-se** que a Câmara autorize a eliminação da documentação constante nas referidas Relações.»

Sobre a proposta de *Eliminação de Documentação de Arquivo da Câmara Municipal de Palmela* numerada *DAF_DAG 01_01-13* interveio:

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** alude a um ofício do Arquivo Distrital de Setúbal, datado de 16 novembro de 2012, em que se solicita para que seja explicitado o âmbito do conteúdo do conjunto documental em causa. Compilado o dossiê, constata que não é visível a resposta da Câmara Municipal.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI.II - DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO:

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Constituição de Fundos de Maneio – ano económico de 2013.

PROPOSTA N.º DAF_DFA 01_01-13:

«A constituição de Fundos de Maneio tem como objetivo permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme estabelecido no ponto 2.3.4.3 das Considerações Técnicas do Plano Locais (POCAL), “em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Tratando-se de uma transferência das disponibilidades à guarda do tesoureiro para a guarda de um determinado titular, **propõe-se** a constituição dos seguintes fundos de maneio:

Atividade: Presidência						
Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Paulo Pacheco	01.02.01	02.01.21	-	Outros bens	100 €	700 €
	01.02.01	02.02.13	-	Deslocações e estadas	75 €	300 €
	01.02.01	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	1.200 €
TOTAL					275 €	2.200 €

Atividade: Departamento Administração e Finanças						
Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
José Manuel Monteiro	02.01	02.01.18	-	Livros e documentação técnica	50 €	150 €
	02.01	02.01.21	-	Outros bens	50 €	500 €
	02.01	02.02.25	-	Outros serviços	150 €	750 €
	02.03	02.02.09	-	Comunicações	100 €	300 €
	02.03	02.01.21	-	Outros bens	200 €	2.000 €
TOTAL					550 €	3.700 €

Atividade: Divisão Jurídica						
Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Rui Costa Ferreira	02.02	02.02.25	-	Outros serviços	600 €	3.000 €
TOTAL					600 €	3.000 €

Atividade: Divisão de Fiscalização

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Fernanda Pésinho	02.05	02.02.25	-	Outros serviços	200 €	800 €
TOTAL					200 €	800 €

Atividade: Departamento Recursos Humanos e Organização

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Agostinho Gomes	03.01	02.01.21	-	Outros bens	50 €	100 €
	03.02	02.01.11	2007-A-70	Material de consumo clínico	100 €	300 €
	03.02	02.02.22	2007-A-68	Serviços de Saúde	100 €	300 €
TOTAL					250 €	700 €

Atividade: Departamento Ambiente e Infraestruturas

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
João Faim	06.01	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
	06.02	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	250 €
	06.02	02.02.03	-	Conservação de bens	50 €	250 €
	06.03	02.01.14	-	Outro material - peças	75 €	300 €
	06.03	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	250 €
	06.03	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	06.03	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
	06.04	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	06.05	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	50 €	250 €
	06.05	02.01.21	-	Outros bens	50 €	300 €
TOTAL					525 €	2.600 €

Atividade: Departamento Obras, Logística e Conservação

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Maria Teresa Pereira	07.03	02.01.17	-	Ferramentas e utensílios	75 €	300 €
	07.03	02.01.21	-	Outros bens	100 €	1.000 €
	07.03	02.02.25	-	Outros serviços	100 €	1.000 €
TOTAL					275 €	2.300 €

Atividade: Departamento Cultura e Desporto

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
José Calado Mendes	08.02	02.01.21	-	Outros bens	75 €	300 €
	08.02	02.02.25	-	Outros serviços	75 €	300 €
	08.03	02.01.21	-	Outros bens	50 €	200 €
	08.03	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	300 €
	08.04	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	08.05	02.01.21	-	Outros bens	50 €	250 €
	08.05	02.02.25	-	Outros serviços	50 €	250 €
TOTAL					400 €	1.850 €

Atividade: Departamento Educação e Intervenção Social

Responsável	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total a Cabimentar
Fernanda Rolo	09.01	02.01.21	-	Outros bens	75 €	375 €
	09.01	02.02.25	-	Outros serviços	75 €	300 €
TOTAL					150 €	675 €

Sobre a proposta de *Constituição de Fundos de Maneio – ano económico de 2013* numerada *DAF_DFA 01_01-13* interveio:

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** refere que a proposta de *Constituição de Fundos de Maneio*, à semelhança de anos anteriores, não se consegue saber se os montantes correspondem às necessidades de cada unidade orgânica ou não. Os Vereadores Socialistas vão abster-se nesta votação. Consideram que este tipo de questões nem devia ser sujeita à aprovação da Câmara Municipal.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Natividade Coelho e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto. Aprovado em minuta.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

"Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque, não participando na gestão camarária, não têm possibilidade de analisar as necessidades de cada unidade orgânica nem a justeza dos seus gastos. Nada existe de novo que justifique a alteração do sentido de voto expresso em anteriores situações similares."

VI.III - DIVISÃO JURÍDICA:

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** foram apresentadas simultaneamente as seguintes propostas (Pontos 7, 8 e 9):

PONTO 7 – Cedência de terreno em direito de superfície à Freguesia de Palmela.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 01_01-13:

«Na sequência de deliberação camarária de 02/05/2012, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície a favor da Freguesia de Palmela, destinado à instalação de armazém de apoio ao setor operacional daquela Autarquia.

O direito em causa, constituído a título gratuito por um período de 50 anos, incidiu sobre um prédio com 1.344,00 m², situado na Rua Roberto Ivens, em Pegarias de Cima, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1665/19870917, e inscrito na matriz sob o artigo 6167, da freguesia de Palmela.

Verificando-se, entretanto, que a parcela necessária à implantação do armazém se cinge a 711,89 m², e que a restante área do prédio n.º 1665/19870917 se encontra materialmente afeta a fins de circulação viária e estacionamento, impõe-se proceder a um ajustamento do direito constituído a favor da Freguesia de Palmela, de modo a, por um lado, o circunscrever à área de 711,89 m², e, por outro, a adequar a integração dominial da restante parcela com 632,11 m².

Assim, atenta a matéria exposta, **propõe-se**, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 1 e a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, que:

- seja revogado, por acordo entre as partes, o contrato anteriormente celebrado com a Freguesia de Palmela, sem que daí decorra qualquer obrigação indemnizatória para o Município;
- seja proposta à Assembleia Municipal a afetação formal ao domínio público da parcela com 632,11 m² (representada em planta anexa), que confronta a Norte com José Covas, a Sul com Manuel Henriques, a Poente com lote 156 e Praceta E e a Nascente com o Município de Palmela.

Mais se propõe, na condição de a aludida afetação ao domínio público vir a ser aprovada e de o correspondente averbamento à descrição predial do prédio n.º 1665/19870917 se efetivar, que, ao abrigo das alíneas f) do n.º 1 e b) do n.º 6 do artigo 64º do diploma legal supra referido:

- seja celebrado contrato, a título gratuito, com base nos fundamentos já constantes da mencionada deliberação de 02/05/2012, com vista à constituição de novo direito de superfície a favor da Freguesia de Palmela, por um período de 50 anos; direito esse, avaliado em € 1.099,15, que incidirá sobre o prédio então com a área de 711,89 m², situado na Rua Roberto Ivens, em Pegarias de Cima, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1665/19870917, e inscrito na matriz sob o artigo 6167, da freguesia de Palmela, que confrontará Norte com José Covas, a Sul com Rua Roberto Ivens, a Poente com estacionamento e a Nascente com José Luís Correia, avaliado em regime de propriedade plena em € 5.495,79;
- o direito de superfície, cuja constituição ora se propõe, se destine estritamente à construção, instalação e funcionamento de armazém de apoio à Freguesia de Palmela.
- o direito de superfície reverta a favor do Município caso, decorridos cinco anos sobre o contrato de cedência, não esteja ainda a ser dado ao prédio o uso acima indicado, salvo se o Município então entender que tal circunstância decorre de razões alheias à vontade da Junta de Freguesia;
- A reversão opere ainda se, em qualquer momento, for conferida ao prédio uma utilização diversa da ora admitida.»

PONTO 8 – Cedência das instalações da antiga Escola do Forninho à Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Poceirão para instalação de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 02_01-13:

«Criada em 2003, a Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Poceirão (AIRP) constitui uma instituição particular de solidariedade social a cuja atividade se reconhecem contributos de relevo na oferta de serviços de apoio a idosos no concelho, em particular junto dos residentes na freguesia de Poceirão.

Com o objetivo de alargar as respostas prestadas à comunidade e melhor corresponder às necessidades da população idosa, a AIRP solicitou ao Município a cedência de um edifício – a antiga Escola do Forninho – de modo a nesse espaço vir a disponibilizar serviços de:

- Centro de Dia – incluindo serviços de refeição; ocupação e convívio; cuidados de higiene; tratamento de roupas; férias organizadas; e de
- Apoio Domiciliário - com serviços de prestação de cuidados de higiene e conforto; limpezas no domicílio; confeção, transporte e distribuição de refeições; tratamento de roupas; acompanhamento ao exterior; acompanhamento e convívio; pequenas reparações no domicílio; aquisição de géneros alimentícios e outros artigos.

Da análise aos instrumentos de planeamento da Rede Social Palmela, designadamente ao Diagnostico Social do Concelho e ao Plano de Desenvolvimento Social, resulta, com efeito, que a freguesia de Poceirão constitui uma das áreas do concelho de Palmela em que o índice de dependência de idosos assume valores mais altos, situando-se nos 23,6%.

Dados mais recentes, disponibilizados pelos Censos de 2011, referem, igualmente, a existência de um número elevado de pessoas idosas (939 indivíduos), com mais de 65 anos de idade, a residir na freguesia de Poceirão.

Todavia, não obstante o quadro apresentado, continua a referida freguesia a registar um número bastante reduzido de respostas sociais, com escassas taxas de cobertura de serviços de Apoio Domiciliário e de Centro de Dia.

Tal deficit de valências sociais - agravado pelo povoamento disperso que caracteriza o território da freguesia de Poceirão - encontra-se, pois, devidamente recenseado no Diagnostico Social do Concelho, constituindo o aumento das taxas de cobertura das respostas de Centro de Dia, Lar, Serviço de Apoio Domiciliário e a consecutiva melhoria dos cuidados junto das pessoas idosas, um dos objetivos inscritos no Plano de Desenvolvimento Social 2009-2013.

Assim, atento o exposto, e o facto de:

- o Conselho Local de Ação Social de Palmela se ter pronunciado favoravelmente à criação pela AIRP de novos serviços de Apoio Domiciliário e de Centro de Dia;
- o Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal ter emitido, também, parecer favorável à instalação de Centro de Dia no edifício da Escola do Forninho, sem prejuízo da necessidade, reconhecida, de o mesmo se submeter a obras de adaptação;
- a Associação se responsabilizar pela realização de obras de alteração no edifício consideradas necessárias ao cumprimento da legislação aplicável e de todas as orientações contidas no parecer do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal;
- a escola do Forninho se encontrar atualmente encerrada em resultado da reestruturação da rede escolar, sem perspectivas de a curto ou médio prazo se registar a necessidade da sua utilização por outra entidade;

Propõe-se, nos termos das alíneas f) do n.º 1 e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, que seja constituído, a título gratuito, a favor da AIRP, pelo período de 10 anos, direito de superfície estritamente destinado à instalação e funcionamento das valências sociais aludidas na presente Proposta (Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário), direito esse avaliado em € 100.240,00, que incide sobre o prédio urbano correspondente à antiga escola do Forninho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela com o n.º 495/20030730 e inscrito na matriz com o artigo 2091, da freguesia de Poceirão, ao qual se atribuiu o valor de € 125.300,00.

Mais se propõe, nos termos do contrato a celebrar, que a AIRP:

- disponha de um prazo de cinco anos, a contar da outorga do contrato, para iniciar a remodelação do equipamento, salvo se razões alheias à sua vontade e reconhecidas pela Câmara Municipal de Palmela o impedirem;
- renuncie a todo o tipo de compensação a que eventualmente tivesse direito por via da realização de benfeitorias sobre o equipamento;
- aceite que o equipamento objeto do direito de superfície reverta de imediato para o Município caso àquele prédio seja dado fim diverso do proposto;
- reserve uma vaga nas diferentes respostas, assim assegurando a devida integração de casos sociais encaminhados pela Câmara Municipal;
- reconheça que o equipamento constitui uma bolsa de emergência para resposta a situações sociais no Concelho;
- apresente anualmente ao Município plano de atividades, orçamento e relatório de prestação de contas da Instituição.»

PONTO 9 – Cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Amigos da Venda do Alcaide.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 03_01-13:

«O associativismo constitui um parceiro privilegiado e um pilar insubstituível para o desenvolvimento do Concelho, motivo por que o Município vem, ao longo de vários anos, estruturando a sua ação em cooperação com diferentes atores locais, entre os quais se encontram as associações de moradores - estruturas privilegiadas de participação organizada dos cidadãos na resolução de problemas locais.

No contexto deste relacionamento, foi a Autarquia recentemente contactada pela Associação de Moradores e Amigos de Venda do Alcaide no sentido de a esta ser cedido um espaço para instalação da respetiva sede.

A parcela indicada pela Associação situa-se na Rua Catarina Eufémia, em Venda do Alcaide, e corresponde ao espaço de uma antiga ETAR, constituindo parte – 229,00 m² – de um terreno cedido para o domínio público municipal para equipamentos de utilização coletiva.

Tendo presente o uso que, nos termos de alvará de loteamento, foi conferido à área em questão, a Associação assumiu perante a Autarquia a intenção de, para além de instalar a sua sede, vir também a dinamizar o espaço em causa, promovendo, a suas expensas, os arranjos necessários à dignificação do local, no intuito de o transformar, conforme assumiu, num "*ponto central de contacto entre a (...) Associação e os moradores de Venda do Alcaide.*"

Ademais, a presença efetiva da Associação e a dinamização social do local poderão ainda contribuir para uma maior preservação dos equipamentos existentes na zona envolvente.

Assim, cientes de que a intervenção da Associação de Moradores poderá dinamizar e beneficiar o espaço urbano de Venda do Alcaide, procuraram os serviços aferir da viabilidade técnica da instalação da sede social daquela entidade sobre o espaço correspondente a uma antiga ETAR. Da análise efetuada resultou a conclusão de que a instalação da sede social naquele espaço seria possível, condicionada que fosse a sua utilização à prévia execução de aterro das infraestruturas expostas ou, alternativamente, à colocação de vedação e tampas devidamente encerradas.

Assim, na convicção de que a instalação da sede Associação de Moradores e Amigos de Venda do Alcaide potenciará a prossecução da atividade e dos fins daquela instituição, contribuindo, ainda, para a qualidade urbana da zona envolvente, **propõe-se**, nos termos estabelecidos do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nas alíneas f) do n.º 1, a) do n.º 4 e b) do n.º 6:

- propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público da parcela de terreno com 229,00 m², avaliada em € 21.500,00, cedida ao Município para equipamentos de

utilização coletiva através do alvará de loteamento n.º 89, e que confronta a Norte com domínio público, a Sul com domínio público, a Nascente com Rua Catarina Eufémia e a Poente com domínio público;

E - aprovada que seja a referida desafetação e realizado o correspondente registo predial - celebrar com a Associação de Moradores e Amigos de Venda do Alcaide contrato de constituição de direito de superfície sobre a aludida parcela, pelo período de 4 anos, automaticamente renovável por períodos idênticos, salvo denúncia por qualquer das partes; direito esse avaliado em € 17.200,00, que se constitui com o fim concreto de sobre aquela área ser instalada a sede da mencionada Associação.

Nos termos do contrato a celebrar, a Associação de Moradores e Amigos de Venda do Alcaide obrigar-se-á, sob pena de extinção do direito de superfície, a:

- manter a atividade regular da Associação de acordo com os objetivos presentes nos estatutos;
- apresentar anualmente à Autarquia: Plano de Atividades do ano corrente; Relatório de Atividades e Relatório de Contas (com parecer favorável do conselho fiscal) referente ao ano transato;
- colaborar com a Câmara Municipal de Palmela na realização de atividades, e em parceria com outras entidades locais;
- contratar seguro de responsabilidade civil que cubra a utilização do espaço aquando do desenvolvimento de atividades;
- manter e zelar pela segurança e bom funcionamento dos espaços a ocupar;
- proceder à substituição e reparação de materiais, tais como vedações, gradeamentos, redes ou outros que se encontrem deteriorados ou danificados;
- assegurar o pagamento de todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e telecomunicações do espaço;
- submeter a parecer prévio da Câmara Municipal de Palmela a execução de quaisquer obras sobre a parcela acima descrita, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações legalmente fixadas, nomeadamente no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- renunciar a todo o tipo de compensação ou indemnização a que eventualmente tivesse direito por via da realização de benfeitorias sobre a parcela objeto do direito de superfície;
- garantir as condições de segurança que na presente Proposta se identificaram como essenciais para a futura utilização do espaço.

Ao Município caberá, por sua vez:

- acompanhar a atividade realizada pela Associação de Moradores e Amigos da Venda do Alcaide;
- salvaguardar que a integridade e manutenção da parcela são asseguradas nos termos acordados.

Mais se propõe, por fim, que o direito de superfície se extinga se ao seu objeto for conferido destino diverso do ora proposto.»

Sobre as propostas de *Cedência de terreno em direito de superfície à Freguesia de Palmela; Cedência das instalações da antiga Escola do Forninho à Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Poceirão para instalação de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário e Cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Amigos da Venda do Alcaide* numeradas DAF_DJ 01_01-13, DAF_DJ 02_01-13 e DAF_DJ 03_01-13 - (Pontos 7, 8 e 9) - intervieram:

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** tece, em representação dos Vereadores do PS, as seguintes considerações:

. Nada tem a obstar em relação à proposta designada por *Ponto 9 – Cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Amigos da Venda do Alcaide*. Faz votos para que os demais elementos da Associação possam dar um bom seguimento ao que se propõem neste momento;

. Relativamente à proposta designada por *Ponto 8 - Cedência das instalações da antiga Escola do Forninho à Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Poceirão para instalação de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário* não encontra no processo o reconhecimento desta Associação por parte da Segurança Social enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), nem o parecer do Conselho Local de Ação Social (CLAS) em relação à necessidade do apoio domiciliário na freguesia aos 800 idosos que existem (de acordo com os Censos de 2010). Gostava de perceber se a Associação em questão, registada desde 2003, tem o reconhecimento por parte da Segurança Social para as respostas sociais. Consultou o processo esperando encontrar algo em que se a Autarquia necessitasse do edifício para escola esta reverteria para a mesma, mas não encontrou. Há escolas desativadas, embora em piores condições (por exemplo: Escola do Forninho). Opina que seria prudente que, no contrato a celebrar com a Associação de Idosos e Reformados da Freguesia do Poceirão (presidida pelo Sr. José Silvério, Presidente da Junta de Freguesia do Poceirão) pudesse conter a menção a esta *nuance*: constata que esta Associação não faz parte da União Concelhia das Instituições Particulares de Solidariedade Social;

. Quanto à proposta designada por *Ponto 7 – Cedência de terreno em direito de superfície à Freguesia de Palmela*, tem a reparar que: em maio último, foi aprovada em reunião deste

órgão, a cedência de um terreno em direito de superfície à Freguesia de Palmela e, posteriormente, em setembro, veio a especificar-se que afinal aqueles terrenos que foram cedidos para a Junta de Freguesia de Palmela instalar um armazém não podem ser cedidos, porque são ruas / arruamentos / estradas do domínio público e não podem ser cedidos. Votaram favoravelmente a proposta quase sem interrogar. Verifica-se, entretanto, que a parcela necessária à implantação do terreno se cinge a 711 m² em vez dos 1.300 m² que tinham sido deliberados inicialmente. O que lhe custa é que votaram todos favoravelmente a proposta induzidos num erro (que não é do Sr. Vereador Luís Miguel Calha) e, volvidos seis meses, voltam a debruçar-se sobre a proposta em questão, porque não tinha à data toda a informação consubstanciada. Opina que há uma falta de rigor, muito grande, neste processo.

Quanto a esta última questão – *Ponto 7*, o **Sr. Vereador Álvaro Amaro** esclarece que o processo é despoletado por uma solicitação da Junta de Freguesia de Palmela e são sinalizadas, no âmbito dos terrenos que pertencem ao património do Município, diversas localizações. Depois de uma análise prévia com a Junta de Freguesia fica perceptível o que esta Autarquia quer fazer no local. Acontece que na localização apontada não estava feita a desanexação e, por isso, o Departamento de Administração e Finanças foi induzido em erro. Não é para desculpar o erro, é para se perceber que é passível de erro.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** observa que a proposta designada por *Ponto 8* também teve de ser feito um trabalho prévio de desanexação do terreno, de acordo com a informação técnica.

Sobre a proposta designada por *Ponto 8*, o **Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que há um parecer técnico quanto à instalação de Centro de Dia subscrito pela Sr.ª Diretora da Segurança Social que reconhece a importância da instalação deste equipamento, quer em termos de Centro de Dia, quer em termos de Serviço de Apoio Domiciliário. Foi na base desse parecer técnico e de um outro parecer no Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social (CLAS) que o assunto foi discutido em sede do CLAS. Os pareceres da Câmara Municipal, da Segurança Social e do CLAS foram unânimes a dar o acordo, o que vai obrigar a obras de adaptação. A Câmara Municipal não irá fazer uso daquele equipamento para os fins de monitorização da Carta Educativa. Em termos das Instituições Particulares de Solidariedade Social a Autarquia vê-se criticada pelos avanços na área da rede do pré-escolar, na medida em que consideram ficar com menos possibilidades. Há esta contradição que tem sido discutida de forma aberta e franca, mas reconhece que não estão completamente de acordo. A rede solidária e a rede privada têm sido aconselhadas a não avançar sem consulta prévia à Câmara Municipal. Isto mesmo aconteceu com a Fundação Robert Kalley que desistiu de intervir na rede de infância, tendo em conta os constrangimentos que se estão a viver, e tudo indica que nos próximos dez anos não vai haver nenhuma movimentação na área da infância e que a rede social existente vai conseguir dar resposta.

Ainda sobre a proposta designada por *Ponto 8*, a **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** considera que possuir uma escola abandonada e sem uso é impensável e imoral. As oscilações relativamente às coberturas de rede e às próprias expectativas para onde se desenvolvem os territórios também já obrigaram muitas câmaras municipais que tinham efetuado cedências de 50 e de 100 anos a terem de recuperar *per si* as escolas. Exemplo: o “drama” de Azeitão. É preciso usar de muita cautela e o melhor nas cedências em direito de superfície é o tempo ser limitado.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** refere que em relação a estas três propostas – *Pontos 7, 8 e 9*, há a sublinhar a boa cooperação entre a Câmara Municipal e as Instituições em questão. O apoio muito importante que está a ser dado a estas entidades, através da cedência dos espaços / terrenos em direito de superfície serão uma mais-valia para os idosos da freguesia do Poceirão, para os moradores da Venda do Alcaide e para a Junta de Freguesia de Palmela, uma vez que possibilitarão dispor de melhores condições para o seu funcionamento.

Submetida a votação a proposta de *Cedência de terreno em direito de superfície à Freguesia de Palmela* (Ponto 7), foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Cedência das instalações da antiga Escola do Forninho à Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Poceirão para instalação de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário* (Ponto 8), foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Submetida a votação a proposta de *Cedência de terreno em direito de superfície à Associação de Moradores e Amigos da Venda do Alcaide* (Ponto 9), foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E TURISMO

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO:

PONTO 10 – Protocolos de Colaboração – Município de Palmela e Juntas de Freguesia do Concelho.

PROPOSTA N.º DCT_GP 01_01-13:

«A dimensão do território do Município de Palmela é fator imperativo para a demonstração da importância das Freguesias, enquanto Autarquia mais próxima das populações.

Neste sentido, e, no quadro de uma política municipal orientada para a promoção da participação dos cidadãos na gestão pública e na dinamização de parcerias locais para o

desenvolvimento, a Câmara Municipal de Palmela foi pioneira na celebração de protocolos de colaboração e de delegação de competências municipais com as Juntas de Freguesia do Concelho contribuindo, desta forma para a modernização e descentralização de serviços públicos, tornando inequivocamente este processo mais ágil e eficaz.

Mantendo-se em vigor desde 2003, os Protocolos de Colaboração entre o Município de Palmela e as Juntas de Freguesia, cujas minutas se juntam em anexo, foram celebrados com o objetivo de assegurar a abertura e respetivo funcionamento de postos de atendimento/delegações, e têm contribuído para a diminuição das dificuldades de acesso aos serviços públicos das populações, para a prestação de informação, e emissão de documentos e tramitação de processos junto da população do concelho.

Neste contexto, **propõe-se:**

De acordo com o estabelecido nos Protocolos de Colaboração Cláusula 1.^a, Cláusula 2.^a e Cláusula 4.^a nº 1, e nos termos do disposto na alínea b) do nº 6 do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal de Palmela delibere aprovar as verbas a transferir em 2013 para as Juntas de Freguesia do Concelho referentes aos Protocolos de Colaboração, conforme quadro resumo, aplicando-se no entanto uma redução excecional de 15%, resultante dos constrangimentos da crise financeira, económica e social que afeta o país, a Europa, e a redução de recursos financeiros que afeta todas as áreas da atividade municipal.

Protocolos de Colaboração	Juntas de Freguesia			
	Verba a transferir por delegação			
	Palmela	Quinta do Anjo	Poceirão	S. Pedro Marateca
Delegação Aires	9.085,65 €			
Delegação Algeruz/Brejos Assa	9.085,65 €			
Delegação Bairro Alentejano		9.085,65 €		
Delegação Aroeira			9.085,65 €	
Delegação Cajados				9.085,65 €
Valor Total	18.171,30 €	9.085,65 €	9.085,65 €	9.085,65 €.»

Sobre a proposta de *Protocolos de Colaboração – Município de Palmela e Juntas de Freguesia do Concelho* numerada *DCT_GP 01_01-13* intervieram:

A **Sr.^a Vereadora Natividade Coelho** menciona que existem três pontos muito importantes que ocorreram e que, no entender dos Vereadores do PS, são erros. Enuncia-os:

1. Aumento da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis);
2. O não pagamento à SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.;
3. A delegação de competências para as Juntas de Freguesia do concelho.

Mais refere a **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** que os Vereadores Socialistas vão votar contra a presente proposta. Justifica que, o sentido do seu voto se prende com uma questão de princípio (já explicitada numa ocasião anterior) e não é mais do que: as expetativas que foram criadas e as boas práticas que existiam na Câmara Municipal de Palmela relativamente às Juntas de Freguesia e que, nestes últimos quatro anos, foram tão alteradas. Consideram que podia ter havido outra opção. Assinala que a perca é de 15% relativamente aos outros Protocolos.

A **Sr.ª Presidente** refere que compreende a posição de voto dos Srs. Vereadores do PS em relação a esta proposta em concreto, mas acha surpreendente que a Câmara Municipal de Palmela tenha sido pioneira nas delegações de competências para as Juntas de Freguesia, pioneira na dimensão das competências e nos montantes das verbas a transferir, e constata-se que o PS (nas câmaras municipais onde exerce a gestão) não tem esta relação com as Juntas de Freguesia.

Frisa a **Sr.ª Presidente** que os cortes orçamentais de que a Câmara Municipal foi alvo tinham, consequentemente, de ter efeito nas Juntas de Freguesia. Quando os Srs. Vereadores fazem menção a que é criticável a opção da Câmara Municipal, tem a dizer que compreende, mas considera que há uma falta de sentido político mais global relativamente a esta relação entre câmaras municipais e juntas de freguesia.

A **Sr.ª Vereadora Natividade Coelho** exprime que é exatamente porque sempre louvaram as opções históricas da Câmara Municipal de Palmela nesta matéria que é um dos motivos pelo qual tomam a posição de votar contra.

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** saúda os presentes. Refere que todos poderiam estar muito mais felizes se não tivessem de reduzir as verbas para as Juntas de Freguesia. Mas, se a Câmara Municipal tem muito menos receitas do que tinha há quatro anos; tem de se viver com uma redução de pessoal de 4 a 5% de diminuição ao ano; se não têm possibilidade de substituir a frota muito envelhecida com viaturas obsoletas, que param várias vezes por falta de peças no mercado; se foram obrigados a tirar obras do Plano de Atividades que eram compromissos com os munícipes, também as Juntas de Freguesia não vivem fora deste universo, e por isso se viram obrigados a propor estas reduções de verbas. O que se pretende é o equilíbrio do orçamento considerando as atuais receitas municipais.

A **Sr.ª Presidente** menciona que a quebra das transferências para as Juntas de Freguesia é inferior quando comparada com a quebra que o orçamento global da Câmara Municipal sofreu. Está em condições de adiantar que, por mandatos, a receita da Câmara Municipal decresceu muito. A retirarem-se as verbas dos fundos comunitários e dos empréstimos, verifica-se que a receita reduz substancialmente. A presente proposta pretende preservar uma opção que está fortemente ameaçada e a opção é exatamente a de continuar a transferir para as Juntas de Freguesia competências e recursos; à Câmara Municipal são transferidas competências e não se

transferem recursos. É uma opção considerada inevitável, não é feliz e não é feita por gosto. É uma contingência absoluta. A posição do PS nesta matéria é assim – “desta forma” - na Câmara Municipal de Palmela, mas não é assim nas outras câmaras.

Finaliza dizendo que não há, nem houve nenhum Município na Área Metropolitana de Lisboa com gestão PS, que alguma vez tenha feito perto do que o Município de Palmela foi fazendo ao longo destes anos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. Vereadores Natividade Coelho e José Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A **Sr.ª Presidente** pergunta se algum dos Municípes quer intervir.

Não há intervenções.

VIII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e quarenta minutos, a **Sr.ª Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *José Manuel Monteiro*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A Presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O Diretor do Departamento

José Manuel Monteiro